

## DELIBERAÇÃO CBHSF nº 127, de 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a doação de bens adquiridos com os recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do Rio São Francisco ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, integrante do SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos conforme disposto na Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Resolução ANA nº 94/2021, de 23 de agosto de 2021, a qual dispõe que as entidades delegatárias, previamente à doação dos bens adquiridos com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Fonte 116), deverão cientificar o Comitê da Bacia Hidrográfica ao qual prestam suporte técnico e administrativo, e este, no prazo de até 15 (quinze) dias, deverá se manifestar sobre o procedimento de desfazimento dos bens, cuja autorização será item obrigatório de processo instruído pela entidade com proposta de desfazimento dos bens inservíveis, a ser submetido à ANA, para fins de avaliação e aprovação;

Considerando a **Portaria ANA** nº 376, de 01 de junho de 2021, a qual dispõe que compete às entidades delegatárias apresentar à ANA – Agência Nacional de Águas e de Saneamento a proposta de desfazimento de bens patrimoniais inservíveis, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, executando os procedimentos previstos neste Regulamento; doar bens adquiridos com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, no âmbito dos contratos de gestão celebrados com a ANA, desde que previamente autorizadas pelo respectivo Comitê da Bacia Hidrográfica onde atua, observados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento e, após verificação da conformidade processual pela ANA;

Considerando o **Contrato de Gestão CG 028/ANA/2020** o qual dispõe que compete à Agência Peixe Vivo administrar os bens móveis a ela cedidos diretamente pela Agência Nacional de Águas e de Saneamento Básico - ANA ou aqueles adquiridos com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União, no âmbito do Contrato de Gestão, para a consecução dos objetivos e metas previstos no instrumento e para os projetos no âmbito da Bacia Hidrográfica onde atua, seguindo os procedimentos de gestão patrimonial quanto à inventário, controle e guarda desses bens, do que deve ser feito de acordo com a resolução ANA nº 94/2021, de 23 de agosto de 2021;

Considerando que os componentes listados no Anexo Único são passíveis de incorporação de patrimônio em função da sua durabilidade e do seu valor significativo e da imprescindibilidade da manutenção dos mesmos para o adequado funcionamento do sistema de irrigação implantado;

## **DELIBERA:**

**Art.1º** Fica a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.226.288/0001-91, autorizada a doar ao Instituto Estadual de Florestal de Minas Gerais – IEF-MG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, os bens adquiridos com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, destinados ao funcionamento de sistema de irrigação instalado



no viveiro de mudas florestais do IEF-MG, situado no município de Patos de Minas - MG e que estão listados no anexo a esta Deliberação, no âmbito do Contrato de Gestão CG 028/ANA/2020.

Art. 2º Os bens a serem doados serão discriminados em Termo de Doação específico a ser firmado entre as partes.

Art. 3º A guarda e a manutenção do sistema de irrigação serão de inteira responsabilidade do IEF-MG, a partir da assinatura do Termo de Doação.

Art. 4º Os bens constantes no anexo a esta Deliberação serão entregues em perfeito estado de funcionamento, não cabendo à Agência Peixe Vivo qualquer responsabilidade quanto ao efetivo funcionamento do bem doado e, sequer, por vícios ocultos que possam, futuramente, ser manifestados.

Art. 5º A doação de que trata esta Deliberação, deverá ser ratificada formalmente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Salvador/BA, 09 dezembro de 2021.

Presidente do CBHSF

Secretário do CBHSF



## ANEXO ÚNICO - LISTA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE /<br>UNIDADE DE MEDIDA |
|------|--|-----------------------------------|
| 1    | Tubo Ø 50mm, PN 40, PBL, juntas soldáveis c/ adesivo   | 370 barras                        |
| 2    | Tubo Ø 75mm, PN 40, PBL, juntas soldáveis c/ adesivo   | 60 barras                         |
| 3    | Tubo Ø 75mm, PN 80, PBL, juntas soldáveis c/ adesivo   | 102 barras                        |
| 4    | Tubo Ø 25mm PN60, Agropecuário, juntas soldáveis c/<br>adesivo   | 250 barras                        |
| 5    | Tê PVC Ø 50x3/4", juntas soldáveis c/ adesivo  | 500 unidades                      |
| 6    | Tê PVC Ø 75x50mm, juntas soldáveis c/ adesivo  | 60 unidades                       |
| 7    | Tê PVC Ø 75x75mm, juntas soldáveis c/ adesivo  | 20 unidades                       |
| 8    | Caps Ø 50mm, juntas soldáveis c/ adesivo   | 60 unidades                       |
| 9    | Caps Ø 75mm, juntas soldáveis c/ adesivo   | 10 unidades                       |
| 10   | Redução 75x50mm, juntas soldáveis c/ adesivo   | 40 unidades                       |
| 11   | Luva LR Ø 25mmx1/2", juntas soldáveis c/ adesivo   | 500 unidades                      |
| 12   | Aspersor FABRIMAR Sempre Verde Grama Irrigação 360 (ou similar)  | 500 unidades                      |
| 13   | Válvula controladora de pressão e vazão, tipo Rain Bird<br>PGA com solenoide de 24VCA, Ø 1.1/2" (ou similar) | 17 unidades                       |
| 14   | Hidrômetro Turbo-IR - 3"   | 1 unidade                         |
| 15   | Filtro de Tela Automático - Hidráulico 3" - até 40 m3/h -<br>tela plástica                                   | 2 unidades                        |
| 16   | Mourões de eucalipto tratado 2,20 metros, ±Ø 60mm, com chapa metálica "aranha" fixada no topo                | 500 unidades                      |
| 17   | Adaptador Bsxrm Irriga-LF 75x 3' (ou similar)  | 1 unidades                        |
| 18   | Adaptador AZ 3" K10 x 3" RE  | 1 unidades                        |
| 19   | Adesivo PVC Frasco 850g  | 25 unidades                       |
| 20   | Arruela FG 5/8"  | 176 unidades                      |
| 21   | Tubo aço zincado FL 3" DIN X 2,0MTS  | 3 unidades                        |



| 22 | Tubo aço zincado FL 4" DIN X 3,0MTS                                      | 2 unidades   |
|----|--|--------------|
| 23 | Tubo aço zincado FL 4" DIN X 6,0MTS                                      | 2 unidades   |
| 24 | Barra Rosca FG 5/8" x 1000mm   | 4 unidades   |
| 25 | Barra Rosca FG 7/8" x 1000mm   | 4 unidades   |
| 26 | Barrilete de aço zincado de 4" K10 c/ 02 saídas de 3" FL<br>DIN (em 90º) | 1 unidade    |
| 27 | Curva aço zincado FL DIN 45º x 3"  | 2 unidades   |
| 28 | Curva aço zincado FL DIN 90º x 3"  | 2 unidades   |
| 29 | Curva aço zincado FL DIN 90º x 4"  | 2 unidades   |
| 30 | Fita Auto Fusão -19mm x 10m  | 8 unidades   |
| 31 | Fita Isolante -19mm  | 15 unidades  |
| 32 | Fita Veda Rosca 18mmx50m   | 80 unidades  |
| 33 | Guarnição de anel de vedação 3"  | 20 unidades  |
| 34 | Guarnição de anel de vedação 4"  | 10 unidades  |
| 35 | Parafuso FG 1/2" x 21/2"   | 144 unidades |
| 36 | Porca FG 1/2"  | 180 unidades |
| 37 | Redução concêntrica aço zincado 3" FL DIN x 1.1/2" FL DIN                | 2 unidades   |
| 38 | Redução concêntrica aço zincado 3" FL DIN x 3" RE                        | 1 unidade    |
| 39 | Redução concêntrica aço zincado 4" FL DIN x 1.1/2" FL DIN                | 2 unidades   |
| 40 | Redução excêntrica aço zincado 4" FL DIN x 2" FL DIN                     | 2 unidades   |
| 41 | Registro Gaveta FoFo 3" FL DIN   | 2 unidades   |
| 42 | Solução Limpadora Frasco 1.000cc   | 30 unidades  |
| 43 | Tê aço zincado 3" FL DIN x 3" FL DIN x 3" FL DIN                         | 1 unidade    |



| 44 | Válvula de Pé aço zincado 4" FL DIN  | 2 unidades   |
|----|--|--------------|
| 45 | Válvula de retenção bronze roscada - 3''   | 1 unidade    |
| 46 | Redução concêntrica aço zincado 3" FL DIN x 1.1/2" FL DIN  | 2 unidades   |
| 47 | Regulador De Pressão 20 PSI / 1.4 Bar 20mca 3/4 Fabrimar (ou similar)  | 500 unidades |
| 48 | Adesivo plástico para tubos de PVC – cont. mínimo 850 gr.  | 10 unidades  |
| 49 | Lixa para ferro 150  | 100 unidades |
| 50 | Adaptador soldável PVC 25X34   | 500 unidades |
| 51 | Curva PVC soldável 45 / 50MM   | 20 unidades  |
| 52 | Curva PVC soldável 45 / 75MM   | 20 unidades  |
| 53 | Curva PVC soldável 90 / 50MM   | 30 unidades  |
| 54 | Curva PVC soldável 90 / 75MM   | 15 unidades  |
| 55 | Luva PVC soldável 50MM   | 100 unidades |
| 56 | Luva PVC soldável 75MM   | 100 unidades |
| 57 | Tê PVC soldável 75X50  | 50 unidades  |
| 58 | Válvula ventosa - anti-Vácuo 1" Plástica 10 ATM  | 20 unidades  |
| 59 | Conjunto moto bomba de 10 CV, 220 V, 68,0 m.c.a., 6,95<br>L/s e demais equipamentos de sucção e recalque<br>(capacidade mínima)              | 2 unidades   |
| 60 | Quadro elétrico dos setores de automação das 17 redes<br>válvulas de controle  | 1 unidade    |
| 61 | Cabos (fio terra e de controle Ø 1mm²) p/ energização do quadro controlador até as 17 válvulas, Rain Bird PGA 1.1/2" com solenoide de 24 VCA | 3120 metros  |
| 62 | Eletroduto corrugado em PVC, conforme norma ABNT<br>NBR nº 15.465 de diâmetro externo de 50mm  | 600 metros   |
| 63 | Caixa de concreto com tampa 35x35x24 cm, com orifícios laterais Ø ±40mm  | 17 unidades  |
| 64 | Arame liso galvanizado 2,1mm / BWG 14  | 494 metros   |